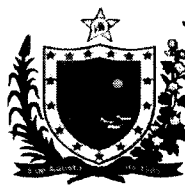


AO EXPEDIENTE DO DIA
30 de 05 de 17
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima



INDICAÇÃO Nº 405 /2017.

SENHOR PRESIDENTE,

INDICO, nos termos do art.111, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Viera Coutinho, Governador do Estado, no sentido de que o mesmo considere a necessidade de criação de força-tarefa objetivando a massificação com fins educativos, preventivos e fiscalizatórios de motocicletas no âmbito dos principais municípios do Estado, com vistas à diminuição das vítimas do trânsito.

JUSTIFICATIVA

Pilotar carregando um passageiro exige muito mais responsabilidade, habilidade e experiência. Transportar crianças requer cuidados em dobro, além disso, o transporte de crianças menores de sete anos em motos é proibido por lei no Brasil. Segundo especialistas, crianças abaixo desta idade não têm os reflexos e a habilidade necessária para se proteger numa eventualidade.

Mas, essa questão é apenas um detalhe quando se verifica o *quantum* de irregularidades cometidas por um verdadeiro exército de condutores de motocicletas trafegando nos corredores de trânsito parado, ou desenvolvendo velocidades incompatíveis com o perímetro, resultando em atropelamentos que, a cada dia, superlotam os Hospitais de trauma do Estado, vitimizando crianças, mulheres e idosos até mesmo na faixa de pedestre. Requer-se que o Poder Executivo, através de órgãos competentes envie esforços no sentido de criar uma força-tarefa para atuar nas principais cidades do Estado, objetivando a efetivação de ações educativas, preventivas e fiscalizadoras com foco nos condutores de motocicletas, fomentando desta forma, a cultura do trânsito consciente e de valorização da vida.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", em 23 de maio de 2017.


BRUNO CUNHA LIMA
Deputado Estadual